



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VIII - Recife, sábado, 13 de novembro de 2021 - Nº 215

**SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 215 DE 13/11/2021**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº.107 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL** tendo em vista a autorização do **Secretário da Casa Civil** e o contido no §2º e 3º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 48.715, de 19/02/2020, **RESOLVEM:**

Definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (Dias da Semana, sem restrição de Sábado, Domingo e/ou Feriados), os militares e servidores da **Secretaria de Defesa Social – SDS** que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública - **Operação Zodíaco 4**, para combate aos CVLI's que ocorrerá nas **Áreas Integradas de Segurança (AIS) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26** durante o período de **01/10/2021 à 31/12/2021**.

| BENEFICIÁRIO  | VALOR (R\$)   |
|---|---------------|
| 1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior.<br>MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial. | <b>180,00</b> |
| 2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS e CFC.  | <b>180,00</b> |

Esta portaria retroage seus efeitos a 01/10/2021.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretário de Administração

**DÉCIO PADILHA DA CRUZ**

Secretário da Fazenda

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 444 DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

**1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002468/2020-63 (12552042), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço 25/03/2021 (15052101), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor ANTONIO CARLOS CAVALCANTI FERREIRA, Comissário Especial de Polícia aposentado, matrícula nº 151.522-5, ocorrida em 18/10/2021;

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido policial: TÁCIA MARIA BEZERRA, viúva; e

3) **Não autorizar** o pagamento da indenização à requerente Thayla Maria Bezerra Cavalcanti, filha, visto que não consta como dependente habilitada do “de cujus” nos termos da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, conforme Declaração 12550535.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**

**Indeferir o pedido** formulado pelo(a) requerente, abaixo relacionado(a), nos termos do Ofício nº 1545/2021 (18391221) - SDS - SGP/SDS.

| PROCESSO SEI Nº           | SERVIDOR                                | MATRÍCULA | ÓRGÃO                          |
|---------------------------|---|-----------|--------------------------------|
| 3900000014.001134/2021-11 | LEONARDO ROQUE DA MATA MONTEIRO<br>GAMA | 305174-9  | SECRETARIA DE<br>DEFESA SOCIAL |

**ROBERTO MAIA PIMENTE**  
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

**2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O presidente da 1ªCPDPC, nos termos do art. 232, §2º, da Lei 6.123/68 e do art. 13 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, CITA, pelo presente edital, em virtude da impossibilidade da localização, o Sr. ISRAEL FIDELIS SILVA, ex-escrivão de polícia, mat. 350.989-3, e o intima para fins de receber os Mandados de Notificação, bem como dar conhecimento do agendamento de seu interrogatório para o dia 01/12/2021, às 14h30min, tudo referente aos autos do PAD SIGPAD nº 2021.13.5.001358, instaurado pela Port. Cor.Ger./SDS nº 189, datada de 22ABR2021, publicada no BGSDS 079 DE 27ABR2021, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer na sede desta Corregedoria Geral da SDS, sala 48 (sito na av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife-PE), no horário das 08h às 17h. WAGNER VINICIUS VOLPI, Delegado Especial de Polícia, Presidente da 1ª CPDPC.

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 215, de 13/11/2021)

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 581/2021

SEI nº 2020.8.5.004413 - SIGPAD nº 2020.8.5.004413

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Parecer 27 ([18006780](#)), exarado pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da SDS, datado de 03/11/2021, inserido no processo SEI nº 2020.8.5.004413; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.004413, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, ao Cel PM Mat. 910617-0 Paulo Fernando Andrade Matos, visando apurar a conduta

do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de novembro de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 582/2021**

**SEI nº 2021.4.5.000626 - SIGPAD nº 2021.8.5.003574**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1527 (Nota Técnica [17698061](#)), da Corregedoria Auxiliar Militar, e o Despacho 3408 ([18552148](#)), do Corregedor Geral Adjunto, ambos inseridos no processo SEI nº 2021.4.5.000626, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 27998-6 MOISES FERREIRA DE MELO; II – DESIGNAR** como encarregado o Maj PM Mat. 960042-6 José Carlos Damasceno de Jesus, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de novembro de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 583/2021**

**SEI nº 3900009160.000039/2019-77 - SIGPAD nº 2021.12.5.003591**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria Administrativa nº 30/2021 CJD/CBMPE, de 29/10/2021, publicada no Boletim Eletrônico nº 215, de 08/11/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SGT BM Mat. 707349-6 WISMAR ROSA MAGALHÃES**; CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 3900009160.000039/2019-77, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDBM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 11 de novembro de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 584/2021**

**SEI nº 3900032356.000064/2021-08 - SIGPAD nº 2021.12.5.003586**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI nº 3900032356.000064/2021-08, com especial atenção ao que foi delineado no Despacho 966 ([18530314](#)), do Departamento de Correição, e Despacho ([18530314](#)), do Corregedor Geral Adjunto; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 109587-0 VENANCIO AMORIM VIANA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de novembro de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 585/ 2021**

**SEI nº 3900037916.000294/2020-17 -SIGPAD nº 2021.12.5.003566**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 097, de 18/02/2021, publicada no BG PMPE nº 037, de 23/02/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 121839-5 JOSÉ AILTON SILVA DE SOUZA e o SD PM Mat. 122222-8 CAIO ELSON GOMES DE ALMEIDA**; CONSIDERANDO o

teor do processo SEI nº 3900037916.000294/2020-17, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ªCPDPM, visando apurar as condutas dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 11 de novembro de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

## 2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

**Nº 630 - DGP3, 11 de novembro de 2021. EMENTA: EXTRAVIO.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:**

1. Considerar extraviado, com o conseqüente afastamento temporário do serviço ativo, à contar de 10/11/2021, conforme previsão dos art. 84 e 117, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), o SD PM Mat. 121.764-0/1ºBPTran - JONATHAN SANTANA DO **NASCIMENTO**, RG 60284, filho de Maria Goretti da Silva Santana e de Inaldo Francisco do Nascimento; 2. À DGP para acompanhar e fazer processar, respeitando o tempo exigido, as providências cabíveis previstas no § 1º, do art. 117, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco) e §§ 1º e 2º, do art. 10, da Lei 10.426/90 (Lei de Remuneração dos Militares do Estado); 3. Cumpra-se e publique-se. José **ROBERTO** de Santana – **Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. Por Delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. SEI n.º 3900035932.000305/2021-16.

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 215, de 13/11/2021)

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

## 4 – Repartições Estaduais:

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs **5458 e 5459** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

#### PORTARIA FUNAPE Nº 5460, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretora-Presidente **RESOLVE:** Designar o servidor **Guilherme Placha Tambosi**, matrícula **10707-7**, para responder pelo expediente da Unidade de Concessão de Benefício, no período de 16/11/2021 a 30/12/2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio e férias.

A Diretora-Presidente **RESOLVE** republicar a Portaria nº **5194** DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

(Republicado por ter saído com incorreção na original)  
**TATIANA DE LIMA NÓBREGA**- Diretora-Presidente

## 5 – Licitações e Contratos:

### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Acordos de Cooperação Técnica e Administrativa, Objeto:** Instalação e funcionamento de um Posto de Identificação no seguinte Município: **CONVÊNIO nº. 17314710:** PREFEITURA DA CIDADE DE JUPI/PE, CNPJ/MF nº 10.140.978/0001-02, Vigência: 13/10/2021 a 12/10/2025. **CONVÊNIO nº. 16113071:** PREFEITURA DA CIDADE DE TRINDADE/PE, CNPJ/MF nº. 11.040.912/0001-03, Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2025.

**CONVÊNIO nº. 15770837:** PREFEITURA DA CIDADE DE BARRA DE GUABIRABA/PE, CNPJ/MF nº. 10.120.962/0001-38, Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2025. **CONVÊNIO nº. 17511798:** PREFEITURA DA CIDADE DE CARNAÍBA/PE, CNPJ/MF nº. 11.367.414/0001-70, Vigência: 08/10/2021 a 07/10/2025. Recife, 12/11/2021, Darlson Freire de Macêdo. Subchefe da Polícia Civil. (\*)(\*\*).

### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do CT Nº 018/2021-DASIS. Proc. 0065.2020.CPLII. PE.0023.DASIS, Celebrado com a empresa DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 11.836.848/0001-71. Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES (NOVOS), EM 05(CINCO) ELEVADORES, por um período de 12 meses, a contar de 12.11.2021. Valor: R\$ 44.978,1396. Recife, 13.11.2021. Cel PM Emerson José Lima da Silva – Diretor.

### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

#### Reconheço e Ratifico

**Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:** - **Proc.0409.2021.CPLII.DL.0381.Dasis:** Obj. contratação emerg. de serv. médicos de radioterapia p/ paciente deste sismepe.- Firma: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda.CNPJ 24.404.329/0001-86, valor total R\$ 60,00;

**Proc.0432.2021.CPLII.DL.0403.Dasis:** Obj.contratação emerg. de exame de tomografia p/usuário deste Sismepe. Firma: Real Hospital Portugues CNPJ 10.892.164/0001-24, valor de R\$ 4.500,00.

**Proc.0449.2021. CPLII DL.0419.Dasis:**Obj.Obj.pagamento de honorários médicos p/procedimento de cateterismo p/usuário deste Sismepe;Firma: Coopercardio CNPJ 0.599.741/0001-30 valor R\$ 1.753,60.

**Proc.0451.2021.CPLII.DL.0421.Dasis:**Obj.pagamento de honorários médicos p/procedimento de angioplastiap/usuário deste Sismepe:Firma: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 7.656,85.

**Proc.0465.2021.CPLII.DL.0434.Dasis:** Obj. contratação emerg. de exame de tomografia p/usuário deste Sismepe; Firma: Real Hospital Portugues CNPJ 10.892.164/0001- 24, valor de R\$ 4.500,00. Recife, 12 de novembro 2021 – Emerson José Lima da Silva - Cel PM – Diretor da DASIS.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### GGGOL – COPLE I

#### AVISO DE ABERTURA - PROCESSO Nº 0128.2021.COPLE-I.

#### PE.0113.SAD.DAG-SDS

Objeto: Formação de Registro de Preços visando à aquisição de viaturas especializadas e adaptadas para realizar recolhimento de corpos em locais de crime (RABECÃO), destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da POLÍCIA CIENTÍFICA DE PERNAMBUCO. Valor máximo estimado: **R\$ 2.210.520,0000 (dois milhões, duzentos e dez mil quinhentos e vinte reais)**. Entrega das propostas: até 26/11/2021, às 09:00h. Início disputa: 26/11/2021, às 09:15h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Renata Ferraz Nunes, Pregoeira da COPLE I.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PROCESSO 0131.2021.COPLE-IV.PE.0116.SAD.DAG-SDS

**OBJETO:** Contratação prestação de serviços de Limpeza tipo Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências das Unidades Regionais de Polícia Científica (URPOC), com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais

e equipamentos, no(s) endereço(s) informado(s) no Anexo A do Termo de Referência, para a URPOC da Mata Sul (PALMARES) e URPOC do Sertão do Araripe (OURICURI). **Valor Global de R\$ 561.942,6276 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** para 12 meses. Entrega das Propostas até: 29/11/2021, às 08h30; Início da Disputa: 29/11/2021, às 09h00. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Outras informações: (81) 3183-7811. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** Berta Teixeira – Pregoeira IV.

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### AVISO DE DECISÃO E AGENDAMENTO DE SESSÃO

**PL.0068.2021.CPL-II.TP.0002.DAG-SDS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021-CPL-II/SDS-OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE GENÉTICA FORENSE EDUARDO CAMPOS - IGFEF. Comunicamos ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que julgo

**IMPROCEDENTES** os Recursos Administrativos (fase habilitação) apresentados pelas empresas L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, **contra a decisão que HABILITOU a empresa FOCO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP e A. C. QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações II/SDS quanto a sua **INABILITAÇÃO, ficando mantido o resultado de Habilitação anteriormente publicado**. Assim fica agendada para o dia **16/11/2021 às 14H00**, na sala da CPL - II/SDS, Rua São Geraldo nº111, Santo Amaro, Recife-PE, a sessão de abertura das propostas. Os Recursos, contrarrazões e pareceres técnicos encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Outras informações pelo fone: (81) 3183-5064. Recife, 12 de novembro de 2021. **FLAVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR**- Secretário Executivo de Gestão Integrada – SEGI/SDS.

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

### 6 - Elogio:

Sem alteração

### 7 - Disciplina:

Sem alteração